



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## L E I Nº 1.371

Data: 08 de Outubro de 2008

**SÚMULA: Acrescenta Ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

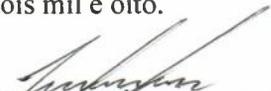
**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, Lei nº 1.272 de 27/06/2007, Anexo I, a seguinte Ação:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 07 – Secretaria de Educação <b>Unidade:</b> 07.121 – Departamento de Ensino <b>Função:</b> 12 – Educação <b>Subfunção:</b> 365 – Educação Infantil <b>Programa:</b> 12.02 – Jovem do Futuro – Educação Infantil <b>Atividade:</b> 124 – Educação Infantil - FUNDEB <b>Produto:</b> Criança assistida/matriculada <b>Valor:</b> 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais) <b>Meta:</b> Realização das ações objetivando melhor atendimento no que concerne ao desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos de idade.

**Artigo 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de dois mil e oito.

  
CEZAR INÁCIO ZIMMER  
PREFEITO MUNICIPAL